



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO n° 843/2014.**

**SÚMULA:** Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 67.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará 12h00min (horário de Brasília), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único** – Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e o Decreto n° 842 de 06 de junho de 2014.

Publique-se  
Notifique-se e  
Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de junho de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal